

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº: 5569/2026-COMP.CON.DIRETA-SES

1. OBJETO.

AQUISIÇÃO DE PROJETOR MULTIMÍDIA PARA DIRETORIA DE PROTEÇÃO ANIMAL (DIPROAN).

ITEM	IGESP	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO MATERIAL	QTD.	UND.
1	227946 - 0	PROJETOR MULTIMÍDIA COMPACTO, COM CONECTIVIDADE HDMI, VGA E RCA, BRILHO MÍNIMO DE 3.600 LÚMENS, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1024 X 768, ALTO-FALANTE INTEGRADO, CONTROLE REMOTO, ALIMENTAÇÃO BIVOLT (100-240V) E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	1	UN

Observação: As demais características estão descritas no item 6 deste Termo de Referência.

2. CENÁRIO.

A presente aquisição tem como finalidade atender à necessidade de estruturação da nova sede da Diretoria de Proteção Animal (DIPROAN), unidade que passou recentemente a integrar a estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe (SES-SE), demandando adequação mínima de infraestrutura para o pleno desenvolvimento de suas atividades institucionais.

A implantação da sede física da DIPROAN exige a disponibilização de recurso audiovisual adequado para suporte às atividades administrativas, técnicas e educativas da diretoria, sendo imprescindível a aquisição de projetor multimídia (Datashow) para viabilizar apresentações institucionais, reuniões estratégicas, capacitações internas, treinamentos operacionais, campanhas educativas e ações de conscientização junto à população.

A DIPROAN desenvolve políticas públicas voltadas à defesa, proteção, bem-estar e saúde dos animais, com atuação em ações preventivas e educativas em âmbito estadual, incluindo atividades itinerantes, orientações técnicas, articulação interinstitucional e divulgação de informações à sociedade. Tais atividades demandam ferramenta que possibilite a projeção clara e padronizada de conteúdos técnicos, relatórios gerenciais, fluxos operacionais, indicadores, materiais educativos e apresentações institucionais.

A especificação do equipamento com conectividade HDMI, VGA e RCA assegura ampla compatibilidade com os dispositivos utilizados pela SES-SE, garantindo interoperabilidade com notebooks, computadores e demais equipamentos audiovisuais já disponíveis, sem necessidade de adaptações adicionais. A resolução mínima de 1024 x 768 (XGA) proporciona qualidade adequada de imagem para leitura de textos, planilhas, gráficos e apresentações técnicas, favorecendo maior clareza na

transmissão das informações.

O suporte aos modos de projeção frontal, traseiro e teto confere flexibilidade de instalação, permitindo utilização em diferentes ambientes físicos, tanto na sede administrativa quanto em ações externas e eventos institucionais. A disponibilização de controle remoto agrega eficiência operacional, permitindo ajustes e condução das apresentações com maior praticidade e fluidez.

A aquisição do projetor multimídia, portanto, possui caráter específico, voltado a garantir suporte tecnológico mínimo às atividades institucionais da DIPROAN, contribuindo para maior eficiência na comunicação interna e externa, padronização das apresentações, fortalecimento das ações educativas e melhoria da qualidade das atividades desenvolvidas.

A iniciativa encontra-se alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e modernização administrativa, assegurando melhores condições estruturais para o desempenho das atribuições da diretoria e fortalecendo a atuação da SES-SE no âmbito das políticas públicas de proteção e saúde animal.

Trata-se, portanto, de uma aquisição de caráter pontual e estruturante, necessária para viabilizar o pleno funcionamento da unidade recém-implantada, garantindo suporte tecnológico adequado às suas atividades institucionais.

Apesar de tratar-se de uma aquisição específica, a iniciativa reforça e está alinhada às ações contínuas promovidas pelo Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) da SES-SE, integrando-se ao processo permanente de aprimoramento da infraestrutura tecnológica institucional. Essa medida contribui para a melhoria da comunicação organizacional, para a efetividade das ações educativas e para a qualificação dos serviços prestados à sociedade, em consonância com os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e interesse público.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE.

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de prover a Diretoria de Proteção Animal (DIPROAN) de recurso audiovisual essencial para o desempenho de suas atividades institucionais, considerando que a unidade não dispõe atualmente de equipamento adequado para realização de apresentações, reuniões técnicas, capacitações e ações educativas.

A ausência de projetor multimídia compromete a eficiência da comunicação institucional, a padronização das informações apresentadas e a efetividade das ações administrativas e educativas desenvolvidas pela diretoria.

A aquisição do equipamento permitirá a adequada projeção de conteúdos técnicos, relatórios, fluxos operacionais e materiais educativos, contribuindo para o fortalecimento das atividades da DIPROAN, melhoria dos processos internos e maior alcance das ações de conscientização junto à sociedade.

Trata-se de demanda pontual, de baixa complexidade e alinhada ao interesse público, visando garantir condições mínimas de infraestrutura para o pleno funcionamento da unidade.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de dotar a Diretoria de Proteção Animal (DIPROAN), unidade recém-integrada à estrutura da Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe (SES-SE), de recurso audiovisual mínimo para suporte às suas atividades institucionais, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Atualmente, a unidade não dispõe de equipamento adequado para realização de apresentações, reuniões técnicas, capacitações e ações educativas, o que compromete a comunicação institucional e a execução de suas atividades.

A aquisição de projetor multimídia (Datashow) apresenta-se como solução simples, adequada e economicamente viável, permitindo a projeção de conteúdos técnicos, relatórios e materiais educativos, com qualidade e padronização.

Trata-se de aquisição de caráter pontual e estruturante, necessária para viabilizar o pleno funcionamento da DIPROAN, contribuindo para a melhoria da comunicação interna, fortalecimento das ações educativas e maior eficiência na execução das políticas públicas de proteção e saúde animal.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.

A solução proposta consiste no fornecimento de projetor multimídia (Datashow), destinado a atender às necessidades operacionais da Diretoria de Proteção Animal (DIPROAN), garantindo suporte audiovisual adequado às atividades administrativas, técnicas e educativas da unidade. A solução contempla o fornecimento de equipamento novo, devidamente compatível com os dispositivos utilizados pela Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe (SES-SE), conforme especificações técnicas mínimas definidas neste Termo de Referência.

No que se refere ao ciclo de vida do objeto, a solução abrange as etapas de fornecimento, configuração básica e disponibilização do equipamento para uso pela unidade demandante, com instalação simples a ser realizada pela equipe interna, considerando tratar-se de equipamento de baixa complexidade técnica.

Durante a fase de operação, o projetor será utilizado em atividades institucionais diversas, tais como reuniões técnicas, apresentações, treinamentos e ações educativas, garantindo qualidade na projeção de conteúdos e eficiência na comunicação institucional.

A manutenção corretiva será assegurada durante o período de garantia do equipamento, incluindo a substituição em caso de defeitos de fabricação ou falhas operacionais, sem ônus para a Administração.

Ao final de sua vida útil, o equipamento deverá ser submetido a processo de desmobilização e descarte adequado, em conformidade com as normas ambientais vigentes e boas práticas de gestão de resíduos eletroeletrônicos.

Dessa forma, a solução proposta apresenta-se aderente às boas práticas de gestão do ciclo de vida de ativos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).

6. DAS CARACTERÍSTICAS.

O equipamento a ser fornecido deverá atender, no mínimo, às seguintes características:

- Tecnologia de projeção: Tecnologia 3LCD ou superior, com sistema de 3 chips ou equivalente.
- Brilho (luminosidade): Brilho mínimo de 3.600 (três mil e seiscentos) lúmens, tanto para luz branca quanto para cores.
- Resolução nativa: Resolução mínima XGA (1024 x 768 pixels) ou superior.
- Proporção de tela (aspect ratio): Nativa 4:3, com suporte a resoluções adicionais.
- Contraste: Relação de contraste mínima de 15.000:1 ou superior.
- Modos de projeção: Deve suportar projeção nos modos Frontal, Traseiro e Instalação em teto.
- Tamanho de projeção: Capacidade de projeção de, no mínimo, 30" a 300" (ou superior).
- Conectividade mínima obrigatória: 01 (uma) porta HDMI; 01 (uma) entrada VGA (D-Sub 15 pinos); 01 (uma) entrada de vídeo RCA (composto); Entradas e saídas de áudio compatíveis; Interface USB para serviço ou atualização.
- Correção de imagem: Correção de keystone vertical e/ou horizontal de, no mínimo, $\pm 30^\circ$.
- Alto-falante integrado: Alto-falante interno de no mínimo 5W.
- Fonte de alimentação: Bivolt automático (100-240V, 50/60Hz).
- Vida útil da lâmpada: Mínimo de 6.000 horas (modo normal); 10.000 horas ou superior (modo econômico).
- Recursos adicionais: Controle remoto incluso; Compatibilidade com notebooks, computadores e dispositivos multimídia; Menu em português ou suporte multilíngue.
- Condições gerais: Equipamento novo, sem uso, em linha de produção
- Garantia: mínima de 12 meses.

7. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS.

O material resultante desta aquisição deverá ser entregue no(a) SES, localizado no Centro Administrativo da Saúde de Sergipe, Avenida Augusto Franco, 3150, Ponto Novo, Aracaju/SE, CEP: 49097-670, telefone 79 3226-8311, no setor do Núcleo de Tecnologia da Informação, horário de entrega 8h as 16h de segunda a quinta feira.

8. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO.

8.1. A entrega do material será de forma integral, conforme solicitação da Coordenação de TI e ordem de fornecimento emitida;

8.2. O fornecimento deverá ocorrer após a emissão da Ordem de Fornecimento ou comunicação correspondente, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis;

8.3 As despesas decorrentes da garantia, fretes, e demais encargos e tributos competem exclusivamente ao fornecedor.

9. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

- 9.1 Fornecer o objeto conforme as especificações estabelecidas neste termo de referência;
- 9.2 Garantir a qualidade e a integridade do produto durante o transporte e a entrega;
- 9.3 Cumprir o prazo de entrega acordado.

10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE.

- 10.1 Emitir a ordem de compra após a seleção do fornecedor;
- 10.2 Receber e conferir o objeto entregue, verificando sua conformidade com as especificações.

11. FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO.

- 11.1 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a fiscalização deverá acompanhar o fornecimento e o recebimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos eventualmente observados.
- 11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz as responsabilidades do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, não implicando corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
- 11.3 Fica designado como fiscal do fornecimento o servidor Douglas Affonso Madureira Santos, CPF: 293.438***.**; e como suplente o servidor Thiago Menezes Santos, CPF: 013.820.***.**.

12. SIGILO E PROTEÇÃO DE DADOS.

- 12.1 O fornecedor deverá cumprir integralmente a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), garantindo a proteção, confidencialidade e sigilo de dados pessoais e bases de dados eventualmente acessadas em razão do fornecimento do objeto.
- 12.2 Em caso de incidente de segurança, o fornecedor deverá notificar imediatamente a SES-SE, detalhando o ocorrido e as ações corretivas adotadas.
- 12.3 A notificação não isenta o fornecedor de responsabilidades legais ou administrativas decorrentes do incidente.
- 12.4 As obrigações de sigilo e proteção de dados permanecem vigentes mesmo após o encerramento do fornecimento, aplicando-se também aos colaboradores e eventuais terceiros vinculados ao fornecedor, sujeitando-o às penalidades previstas em caso de descumprimento.

13. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 13.1 A seleção será realizada conforme estabelecido na descrição do objeto;
- 13.2 O fornecedor deverá apresentar proposta de fornecimento, contendo descrição do objeto, valores unitários e totais;
- 13.3 O fornecedor deverá apresentar, quando requisitado pela SES-SE, os documentos de habilitação

jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

13.4 O fornecedor deverá apresentar documento que comprove a aptidão do fornecedor, mediante comprovação de fornecimento anterior de objeto ou similar, realizado para órgão público ou empresa privada, de qualquer esfera.

13.5 O não atendimento ao disposto nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 implicará a desclassificação do fornecedor e a convocação do próximo fornecedor classificado.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

A qualificação técnica visa comprovar a capacidade do fornecedor para fornecer equipamento de tecnologia da informação compatível com ambiente de missão crítica, mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior de equipamentos compatíveis ou similares, em termos de complexidade e finalidade, não sendo exigida identidade plena de marca ou modelo.

15. DOS REQUISITOS DA AQUISIÇÃO.

15.1 Sustentabilidade: Trata-se de equipamento de tecnologia da informação de baixo impacto ambiental, seguindo critérios básicos de sustentabilidade, com prioridade à eficiência energética, ao uso racional de energia elétrica.

15.2 Subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto, considerando a natureza simples do fornecimento.

15.3 Garantia: O fornecedor deverá assegurar a garantia do objeto pelo período mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, vícios ocultos ou falhas de funcionamento, conforme estabelecido neste Termo de Referência. Durante o período de garantia, o fornecedor será responsável, sem ônus para a SES-SE, por todos os custos necessários à plena solução do problema, incluindo substituição do equipamento, logística, transporte e demais encargos.

16. DA VIGÊNCIA E DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Nota de Empenho, na forma da Lei nº 14.133/2021, período no qual deverão ocorrer a entrega integral do objeto, o recebimento e aceite pela SES.

17. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para esta aquisição, adota-se a dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor, no caso de outros serviços e compras, observados os limites legais. A seleção do fornecedor será pelo critério de menor preço, assegurada a vantajosidade para a Administração.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS.

18.1 A SES-SE reserva-se o direito de rejeitar qualquer proposta que não atenda aos requisitos estabelecidos neste termo de referência;

18.2 Em caso de descumprimento das condições contratuais ou identificação de irregularidades, as medidas cabíveis serão adotadas junto ao setor jurídico da SES-SE;

18.3 Quaisquer alterações neste termo de referência serão comunicadas aos fornecedores interessados de forma transparente e oportuna.

Aracaju, 31 de março de 2026

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: YORH-6YGU-Q0OW-3TKY



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/05/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Thiago Menezes Santos ***82097*** NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SES Secretaria de Estado da Saúde 31/03/2026 09:06:21 (Docflow)